

LEI No. 001 /93.

Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 1.993.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ALOIR LUKE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Nova Guarita-MT., para o Exercício Financeiro de 1.993, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$ 74.420.000.000,00 ( Setenta e Quatro Bilhões, Quatrocentos e Vinte Milhões de Cruzeiros), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	Cr\$	39.625.000.000,00
1.1 - Receita Tributária	Cr\$	1.850.000.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	Cr\$	300.000.000,00
1.7 - Transferências Correntes	Cr\$	37.155.000.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	Cr\$	320.000.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$	34.795.000.000,00
2.1 - Operações de Crédito	Cr\$	2.000.000.000,00
2.4 - Transferências de Capital	Cr\$	32.795.000.000,00
TOTAL DA RECEITA	Cr\$	74.420.000.000,00

Art. 3º. - A Despesa será realizada segundo a descrição dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 - Legislativa	Cr\$	3.100.000.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cr\$	9.982.000.000,00
04 - Agricultura	Cr\$	3.700.000.000,00
05 - Comunicações	Cr\$	200.000.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	Cr\$	1.000.000.000,00
08 - Educação e Cultura	Cr\$	15.150.000.000,00
09 - Energia e Recursos Minerais	Cr\$	500.000.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$	15.650.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cr\$	13.150.000.000,00

CÓPIA

15 - Assistência e Previdência	Cr\$	4.288.000.000,00
16 - Transporte	Cr\$	7.700.000.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>Cr\$</b>	<b>74.420.000.000,00</b>

**FOR PROGRAMAÇÃO:**

01 - Processo Legislativo	Cr\$	3.100.000.000,00
07 - Administração	Cr\$	9.982.000.000,00
14 - Produção Vegetal	Cr\$	500.000.000,00
16 - Abastecimento	Cr\$	500.000.000,00
18 - Promoção e Extensão Rural	Cr\$	2.700.000.000,00
22 - Telecomunicações	Cr\$	200.000.000,00
30 - Segurança Pública	Cr\$	1.000.000.000,00
41 - Educação da Criança de 0 a 06 anos	Cr\$	1.300.000.000,00
42 - Ensino Fundamental	Cr\$	9.350.000.000,00
46 - Educação Física e Desportos	Cr\$	2.500.000.000,00
47 - Assistência a Educandos	Cr\$	1.500.000.000,00
48 - Cultura	Cr\$	500.000.000,00
51 - Energia Elétrica	Cr\$	500.000.000,00
57 - Habitação	Cr\$	1.000.000.000,00
58 - Urbanismo	Cr\$	14.150.000.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	Cr\$	500.000.000,00
75 - Saúde	Cr\$	10.050.000.000,00
76 - Saneamento	Cr\$	3.100.000.000,00
81 - Assistência	Cr\$	3.123.000.000,00
82 - Previdência	Cr\$	715.000.000,00
84 - Programa p/ Form.Patrim.Serv.Públ.	Cr\$	450.000.000,00
88 - Transporte Rodoviário	Cr\$	7.700.000.000,00

<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>Cr\$</b>	<b>74.420.000.000,00</b>
-------------------------	-------------	--------------------------

**POR CATEGORIA ECONOMICA**

3.0.0.0 - Despesas Correntes	Cr\$	23.270.000.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	Cr\$	51.150.000.000,00

<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>Cr\$</b>	<b>74.420.000.000,00</b>
-------------------------	-------------	--------------------------

**POR ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE ORÇAMENTARIA:**

**PODER LEGISLATIVO**

01.01 - Câmara Municipal	Cr\$	3.220.000.000,00
--------------------------	------	------------------

**PODER EXECUTIVO**

02.01.01 - Gabinete do Prefeito	Cr\$	7.875.000.000,00
02.01.02 - Junta do Serviço Militar	Cr\$	290.500.000,00
02.01.03 - Assessoria Jurídica	Cr\$	119.500.000,00
02.02.01 - Gabinete do Secretário	Cr\$	455.000.000,00
02.02.02 - Depto. Administ. Finanças	Cr\$	2.020.000.000,00
02.02.03 - Depto. Agric. Prom. Social	Cr\$	7.620.000.000,00
02.02.04 - Depto. Educ. Cult. Desportos	Cr\$	15.550.000.000,00
02.02.05 - Depto. de Saúde	Cr\$	10.070.000.000,00
02.02.06 - Depto. Obras, Viac. Serv. Public.	Cr\$	27.200.000.000,00

<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>CR\$</b>	<b>74.420.000.000,00</b>
-------------------------	-------------	--------------------------

CÓPIA

CODIGO

DENOMINACAO

1.001	CONSTR. PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL
1.002	AQUIS.MOVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS
1.003	CONSTRUCAO DO PREDIO DA PREFEITURA
1.004	CONSTRUCAO DA DELEGACIA DE POLICIA
1.005	AQUIS.MOVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS
1.006	AQUISICAO DE VEICULOS
1.007	AQUISICAO DE IMOVEIS
1.008	AQUIS MOVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS
1.009	AQUIS MOVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS
1.010	AQUIS MOVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS
1.011	AQUISAO DE EQUIP. DE INFORMATICA
1.012	CONSTR.VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAIS
1.013	INCENTIVO A PROD.E GERACAO DE RENDA
1.014	CRIACAO DE FEIRA LIVRE
1.015	IMPLANTACAO DE HORTAS COMUNITARIAS
1.016	AQUIS.DE MAQUINAS EQUIP/AGRICOLAS
1.017	REALIZ. FESTAS CIVICAS E POPULARES
1.018	AQUISICAO DE VACA MECANICA
1.019	AQUIS.MOVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS
1.020	CONSTRUCAO AREA DE LAZER MUNICIPAL
1.021	CONSTR. ALBERGUE E ABRIGO P/ IDOSOS
1.022	CONSTRUCAO DE CRECHE MUNICIPAL
1.023	CONSTR. AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES
1.024	AQUIS.MOVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS
1.025	CONSTR.ESTADIO/CENTRO MUN.ESPORTIVO
1.026	CONSTR.QUADRAS ESPORTES NAS ESCOLAS
1.027	CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL
1.028	AQUISICAO DE MICRO-ONIBUS
1.029	AUXILIO A ENTIDADES CULTURAI
1.030	AMPLIACAO DE HOSPITAL
1.031	CONSTRUCAO DE POSTOS DE SAUDE
1.032	AQUISICAO DE AMBULANCIA
1.033	AQUIS.MOVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS
1.034	AQUISICAO DE GABINETE ODONTOLOGICO
1.035	AQUISICAO UNIDADE MOVEL DE SAUDE
1.036	CONSTRUCAO DE POSTO TELEFONICO
1.037	CONS.EXTENSAO REDE ENERGIA ELETRICA
1.038	CONSTRUCAO DE CONJUNTO HABITACIONAL
1.039	OBRA INFRA-ESTRUTURA ZONA URBANA
1.040	CONSTRUCAO DE UMA PRACA
1.041	AQUIS.FABRICA ARTEFATOS DE CIMENTO
1.042	PAVIMENTACAO ASFALTICA ZONA URBANA
1.043	AQUIS. CAMINHOS BASCULANTES E PIPA
1.044	AQUIS. MOVEIS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS
1.045	AMPLIACAO REDE ABASTECIMENTO AGUA
1.046	PERFURACAO DE POCO ARTESIANO
1.047	INSTALACAO REDE ESGOTO ZONA URBANA
1.048	CONSTRUCAO DO TERMINAL RODOVIARIO
1.049	CONSTR/REF/AMPL/ESTRADAS VICINAIS
1.050	CONSTR. E REFORMA PONTES PONTILHOES
1.051	CONSTRUCAO DO PARQUE DE MAQUINAS
1.052	AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS
1.053	AQUISICAO DE VEICULO

CÓPIA

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Assinar Convênios com Órgãos da Administração Federal e Estadual, visando a execução de obras e serviços constantes da presente Lei;

b) Suplementar automaticamente as dotações vinculadas a Convênios, quando os mesmos forem celebrados;


c) Remanejar e transpor recursos, bem como suplementar dotações constantes da presente Lei, até o limite de 60% (Sessenta por Cento), conforme Artigo 43º., em seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

d) Realizar operações de Crédito por antecipação da Receita, com prévia autorização do Poder Legislativo.


Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Guarita-MT., em 01 de Janeiro de 1.993.

  
ALCIR LUKE  
Prefeito Municipal

REFERENDA:

  
JAIRO AMARO FERREIRA REIS  
Secretário Geral